

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Marcus Vinícius Miranda Fontaine**, inscrição n. 289157.

O requerente apresentou, para fins de pontuação de títulos, certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – seção Minas Gerais – comprovando inscrição definitiva desde 17/09/2007 no referido órgão; declaração do Cartório de Protestos de Títulos da Comarca de Muriaé/MG, de que o requerente presta assessoria jurídica naquela serventia notarial.

É o sucinto relatório.

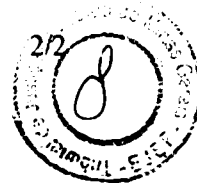
O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *“Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia” (...)*. A forma de comprovação se dará mediante *“certidão de inscrição em Seção da OAB e certidões das Secretarias de Juízo em que tenha atuado”(...)*

Assim sendo, não foi possível atribuir pontos ao candidato na categoria de exercício da advocacia, uma vez que a certidão da OAB/MG apresentada

f.



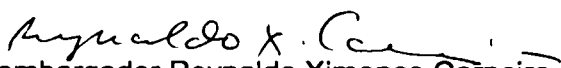
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



declara a inscrição definitiva do candidato naquele órgão desde 17/09/2007 sendo, portanto, posterior àquela exigida no item 1.3, do Capítulo VI do presente Edital, ou seja, *"Serão pontuados somente os títulos obtidos até a data da primeira publicação deste Edital no 'Minas Gerais'- Diário do Judiciário – Expediente da EJEJF."*

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 0(ZERO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.


Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,
Superintendente da EJEJF e Presidente da Comissão Examinadora